



BOA VISTA

Quinta-feira
17 de Outubro
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1541/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Caio Diniz Barbosa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1542/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Kennedy da Silva Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1543/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Fábio Silva Pantoja, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1544/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Enderson Gomes de Lima, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1545/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Francisvan Castro de Lima, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-10, de Assistente 3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1546/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de **PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Melquezedeuque Peres Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1547/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de **PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Wesley da Silva Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de

outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1548/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de **PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Ronilson Farias das Neves, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1549/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de **PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franço

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Antonio Elcio Franco Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

José Tobias de Freitas Neto - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Art. 1º Fica nomeado o senhor Marcelo Rocha Arruda, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1550/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Bruno dos Santos Varela, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1551/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Juvenil Santos de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-10, de Assistente 3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1552/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Rodrigo Sales de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pes-

soas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1553/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Gabriela da Costa Noberto Peres, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1554/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Ednaldo Barbosa de Araújo Júnior, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-10, de Assistente 3, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1555/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Lucas Siqueira Calleiri, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1556/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concurso Público nº 001/2018, publicado no D.O.M nº 4712, de 27 de agosto de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata Laura Cadete e Silva, para o cargo de Professor/Professor Licenciado-Educação Física, providenciada através do Decreto nº 1395/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4960, de 05 de setembro de 2019, em razão do seu pedido de reclassificação no Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1557/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos concursados relacionados no anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto, providenciada através do Decreto nº 1395/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4960, de 05 de setembro de 2019, em razão do não comparecimento no prazo de trinta dias para posse e apresentação de Termo de Desistência de Cargo do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1557/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR (candidatos que não compareceram no prazo de trinta dias para posse)

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	520º	894021987	TATIELLE KARINY COSTA MOREIRA	020.250.322-42
2.	524º	894033057	GIOVANNA RAFFAELA RAFFLER DE SOUSA	021.355.492-58
3.	527º	894011284	DOUGLAS LIMA DOS SANTOS	012.145.672-23
4.	534º	894026647	MARIA CRISPINA DE OLIVEIRA URQUIZA PONTUAL	503.755.043-20
5.	535º	894041477	ANA GLEICE BATISTA GOMES	512.277.972-49
6.	537º	894032775	CLEMILDO SILVA SOUSA	512.762.832-53
7.	539º	894001241	SULYJANE DE VASCONCELOS RODRIGUES	749.833.422-49
8.	544º	894028960	VÍTOR GOMES MOTA	014.169.464-54
9.	547º	894037502	ESTHER ANDRADE BRASIL	508.220.982-53
10.	555º	894025522	AUREO UCHOA DE BRITO	026.791.812-71
11.	559º	894015502	ALINA STEFANNY NEVES ADÃO	018.973.262-89
12.	562º	894010202	DARLEY ARAUJO CRUZ	541.548.982-72
13.	564º	894006218	JANEKELY PEREIRA DOS SANTOS	031.278.392-27
14.	565º	894000184	MAGALI ROSENDO COSTA	017.433.002-20
15.	570º	894012917	DOUGLAS NASCIMENTO SOUZA	033.501.652-90

CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR (candidatos que apresentaram de Termo de Desistência)

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	543º	894002640	JULIANA CASTRO VAZ	918.033.222-68
2.	550º	894021712	ISLAYNNE DOS SANTOS MONTEIRO	004.826.662-00
3.	561º	894022016	GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	965.085.072-49

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1558/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Rafael Rodrigues da Silva, para responder pelo cargo em comissão

de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07.10.19 a 16.10.19.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1559/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Anne Danielly Silva Rezende, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1560/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Bruna Fernanda Menezes Rezende Altoé, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1561/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Danuza Barros Chacon, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1562/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo

do com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Eduarda Agnes Chagas, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1563/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Leyden Roney Damasceno Baldi, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1564/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Pedro Caio Gonçalves Barbosa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-4, de Motorista do Chefe do Poder Executivo, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1565/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Marcos Pereira dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1566/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Caio Cezar do Vale Ramos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1567/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Gabriela Vitória dos Passos Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente de Mídia Eletrônica, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1568/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Janilton Oliveira de Magalhães, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 4, Símbolo CS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1569/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Roseli Schuck, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1570/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Maria Socorro de Souza Menezes, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-1, de Diretora da Diretoria de Benefícios Previdenciários, cumulativamente com cargo de Gerente de Aposentadorias e Pensões, Símbolo AS-4, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 07.10.19 a 05.11.19.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 663/P, DE 17 DE OUTUBRO 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a concessão de Incorporação de Gratificação, de servidores do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 663/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

NOME	PORTARIA	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Aipana de Almeida Nobre	538/P	4950-22.08.19	Mês de Competência: Agosto/2019	Mês de Competência: Novembro/2018
Larissa Rosane Quintela Horta	182/P	4845-20.03.19	Mês de Competência: Março/19	Mês de Competência: Julho/18
Maria das Neves Santos	352/P	4894-30.05.19	Mês de Competência: Fevereiro/19	Mês de Competência: Janeiro/19
Maria Socorro de Souza Menezes	182/P	4845-20.03.19	Mês de Competência: Março/19	Mês de Competência: Maio/18
Raquel Almeida de Sousa	493/P	4713-28.08.18	Mês de Competência: Junho/18	Mês de Competência: Janeiro/18
Raquel Almeida de Sousa	479/P	4929-24.07.19	Mês de Competência: Junho/19	Mês de Competência: Janeiro/19
Rosângela de Melo Garcia	182/P	4845-20.03.19	Mês de Competência: Março/19	Mês de Competência: Julho/18
Silvia Maria Sousa Fonseca	182/P	4845-20.03.19	Mês de Competência: Março/19	Mês de Competência: Julho/18

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 664/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incorporação de Gratificação, aos servidores em efetivo exercício da Prefeitura Municipal de Boa Vista e atender as exigências estabelecidas no art. 56, § 2º, da LC nº 003/2012, conforme anexo único, parte inte-

grante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º Só poderá receber os décimos de incorporações, a partir da sua exoneração do cargo comissionado, para que evite acúmulo de vantagem pecuniária vedada pelo art. 37, XIV, da CF/88 c/c art. 49 da LC nº 003/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 664/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO INCORPORADO	DÉCIMO	MÊS DE COMPETÊNCIA
29139	Larissa Rosane Quintella Horta	Assessor 3/AS-3	2º	Julho/19
00650	Maria Socorro de Souza Menezes	Diretor de Departamento/AP-4	2º	Maio/19
29244	Rosângela de Melo Garcia	Agente Público Municipal 1/AO-3	2º	Julho/19
01892	Silvia Maria Sousa Fonseca	Agente Público Municipal 1/AO-3	7º	Julho/19

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 665/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incorporação de Gratificação, aos servidores em efetivo exercício da Prefeitura Municipal de Boa Vista e atender as exigências estabelecidas no art. 56, § 2º, da LC nº 003/2012, conforme anexo único, parte inte-

grante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º Só poderá receber os décimos de incorporações, a partir da sua exoneração do cargo comissionado, para que evite acúmulo de vantagem pecuniária vedada pelo art. 37, XIV, da CF/88 c/c art. 49 da LC nº 003/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 665/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

MÊS DE COMPETÊNCIA - OUTUBRO/2019

MATRÍCULA	NOME	CARGO INCORPORADO	DÉCIMO
27672	Diemea Alves da Mota	Chefe de Divisão/AO-5	6º
25429	Joelma Paes da Silva	Pregoeiro/AP-6	10º
26186	Jose Ivanilson Barbosa de Lima	Chefe de Divisão/AO-5	10º
26634	Marley Diego Pereira de Brito	Chefe de Divisão/AO-5	8º

1543 Naronalva Peixoto Pinheiro
 27772 Rhauan Hulek Linario Leal
 27816 Rodrigo Rodrigues de Melo
 25102 Roseli Garrido Nunes Lasmar
 25695 Wilas dos Santos Carvalho

Agente Público Municipal 1/ AO-3 3°
 Chefe de Divisão/AO-5 6°
 Agente Público Municipal 1/AO-3 4°
 Agente Público Municipal 3/AO-8 8°
 Chefe de Divisão/AO-5 6°

Arthur Henrique Brandão Machado
 Prefeito em exercício

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 015147/2019/SEMCONV
 Espécie: Primeiro Termo Aditivo de exclusão do Item,
 do contrato n. 407/2019/SEMCONV.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão/cancelamento do referido item 8.2. da Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária, do Contrato n. 407/2019/SEMCONV, considerando que a Contratante comprovou conforme documentação constante nos autos do Processo Administrativo n. 15147/2019/Semconv.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CON-
 VÊNIOS
 CONTRATADA: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO
 LTDA

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2019 – Registro de Preços
 Processo nº 429168/2018 – SMSA

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público que o Pregão Eletrônico nº 026/2019 – Registro de Preços, Processo nº 429169/2018 – SMSA em epígrafe foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, "Caput", da Lei nº. 8.666/93. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Cássio Murilo Gomes
 Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 078/2019 - Registro de Preços
 Processo nº 025607/2019-SMPE

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada através do Decreto n.º 031/E/2019, publicado no DOM nº 4835, de 06/03/2019, torna público que o Pregão Presencial em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE por solicitação da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, para adequação do Termo de Referência, posteriormente será realizado um novo instrumento convocatório a ser publicado em data oportuna.

Néria Gardênia Pontes Benicio
 Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 659/P, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Deurlene Dias de Abreu Costa, Assistente Técnico, Matrícula 25116, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 30.11.09 a 29.11.14, a ser usufruída em duas etapas, sendo a primeira no período de 01.11.19 a 30.12.19 e a segunda no período de 01.03.20 a 30.03.20, conforme o Processo nº 025320/2019/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 16 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
 Secretário Municipal de Administração
 E Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 660/P, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Nonato Alves de Oliveira, Fiscal Municipal, Matrícula 27762, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.02.14 a 12.02.19, a ser usufruída no período de 14.10.19 a 11.01.20, conforme o Processo nº 026772/2019/SEPF.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 16 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 661/P, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antônio Vieira de Oliveira, Professor, Matrícula 130390, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 dias, conforme o Processo nº 017483/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 16 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 662/P, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Gabriel Pereira Parreira, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 852978, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido à incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, até 13 de dezembro de 2019, conforme o Processo nº 023130/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 16 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 297/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concurso Público nº 001/2018, para provimento de vagas, nos cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para a área da Educação, Nível Superior, publicado no D.O.M nº 4712, de 27 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reclassificação da candidata Laura Cadete e Silva, Inscrição: 894031681, CPF: 036.259.222-58, para o final da lista dos aprovados, para

o cargo de Professor/Professor Licenciado - Educação Física, constante do Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município nº 4798, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca o servidor abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome do Servidor e ex-Servidor	Matrícula
01	WAGTON OLIVEIRA CARDOSO	25623

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2019.

Julianne O. Albuquerque
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GDPD/SMAG/GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 046/2019 CONVOCAÇÃO
DOS CANDIDATOS DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 219/2018 - GAB/SMEC, DOM Nº 4750 de 23 de outubro de 2018 e conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2018 - PMBV/SMEC.

RESOLVE:

1 - Convocar os candidatos conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2- Os candidatos convocados deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada a Rua: Cecília Brasil, nº 1078, Centro. Observando data e horário estabelecidos no quadro abaixo, bem como a documentação necessária, conforme cronograma abaixo.

DIA	CARGO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
18 e 21/10/2019	Motorista - Rural e Indígena	08h30 as 14h

Carteira de Identidade (RG)
CPF
CNH
Carteira de Trabalho e Previdência Social
PIS/PASEP
Certidão de Nascimento

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)
 Comprovante de Residência (água, luz)
 Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão)
 Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
 Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil)
 Declaração de Bens
 Declaração de não Acumulo de Cargo Público
 2 fotos 3x4
 Certidão de Negativa Cível e Criminal (www.tjrr.jus.br)

Boa Vista, 16 de outubro de 2019

Karina Lígia de Menezes Lins
 Secretária Municipal de Educação e Cultura-Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I - Edital nº 046/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO
 ELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – PMBV/SMEC

FUNÇÃO/CARGO: Motorista - Rural

Escola Municipal Balduino Wottrich / Monte Cristo / Rural - Cadastro Reserva					
ORD	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA
6	988	ADAILTON SILVA OLIVEIRA	29072310306	NÃO	54
7	990	JOSE ALVES SILVA	37619373268	NÃO	54

Boa Vista, 16 de outubro de 2019

Karina Lígia de Menezes Lins
 Secretária Municipal de Educação e Cultura-Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 047/2017 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
 CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
 EDITAL Nº 001/2018-PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 219/2018 – GAB/SMEC, DOM Nº 4750 de 23 de outubro de 2018 conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2018 - PMBV/SMEC.

Considerando o afastamento da servidora Maria Erliane dos Santos Alves - Professora, em razão da Licença Maternidade que a mesma usufruirá pelo período de 180 (Cento e oitenta dias) a contar de 23/09/2019 até 20/03/2020 e posterior gozo de 30 (dias) de Férias a contar 23/03 a 21/04/2020.

RESOLVE:

1 - Convocar a candidata ao Cargo de Professora Professor de Educação Básica - Pedagogia Áreas Rurais a senhora Jucely Mariana Oliveira de Sousa, 3º colocada para atender a Escola Municipal Rural José David Feitosa Neto / Murupú / P. A. Nova Amazônia, em substituição a Servidora Maria Erliane dos Santos Alves - Professora, no período em que a mesma estiver afastada pelo motivo da licença maternidade e férias.

2 - Determinar que ao término da Licença e Férias da Servidora Maria Erliane dos Santos Alves - Professora, a candidata convocada no item 1, retorne a integrar o Cadastro de Reserva, na mesma posição em que se encontrava.

3 - O candidato convocado deverá apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada na Rua: Cecília Brasil, nº 1078, Centro, observando data e horários estabelecidos no quadro abai-

xo, bem como a apresentação da documentação necessária, conforme item 5.

DIA	CARGO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
18 e 21/10/2019	Professora Professor de Educação Básica - Pedagogia Áreas Rurais	08h as 14h

4- A lotação do classificado será efetuada conforme conveniências administrativas.

5- No ato da lotação, os convocados deverão apresentar o original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade (RG)
 CPF
 CNH
 Carteira de Trabalho e Previdência Social
 PIS/PASEP
 Certidão de Nascimento
 Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)
 Comprovante de Residência (água, luz)
 Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão)
 Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
 Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil)
 Declaração de Bens
 Declaração de não Acumulo de Cargo Público
 2 fotos 3x4
 Certidão de Negativa Cível e Criminal (www.tjrr.jus.br)

br)

Boa Vista, 17 de outubro de 2019

Karina Lígia de Menezes Lins
 Secretária Municipal de Educação e Cultura-Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 444/2019/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV Paulo David Carneiro Rocha, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27224/PMBV, e Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, e sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa que lhes foram designados através da Portaria nº 330/2019, publicada no D.O.M nº 4946, de 16/08/2019, referente ao Processo nº 017572/2018/SMSA/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos apuratórios. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 15 de outubro de 2019.

Claudio Galvão dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 478/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0585/P, de 03 de abril de 2019, publicado no DOM nº 4855, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria de Recebimento nº 410/2019, de 22 de agosto de 2019, publicada no D.O.M nº 4956, de 30 de agosto de 2019, referente ao Processo nº 197/2014-SMOU, cujo objeto refere-se aos serviços de mobilidade urbana (Programa Pró-Transporte - PAC 2 - Eixo Mobilidades Médias Cidades - Melhoria do Sistema Viário de Transporte Urbano), no Município de Boa Vista-RR - Lote 01.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 14 de outubro de 2019.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 479/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0585/P, de 03 de abril de 2019, publicado no DOM nº 4855, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101 (Presidente), Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668 e Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0 (Membros), lotados nesta Secretaria, para receberem os serviços de mobilidade urbana (Programa Pró-Transporte - PAC 2 - Eixo Mobilidades Médias Cidades - Melhoria do Sistema Viário de Transporte Urbano), no Município de Boa Vista-RR - Lote 01, objeto do Processo nº 197/2014/SMOU / Contrato nº 036/2015-SMOU, sob responsabilidade técnica da empresa CONSDON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 14 de outubro de 2019.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 480/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0585/P, de 03 de abril de 2019, publicado no DOM nº 4855, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria de Recebimento nº 469/2019, de 25 de setembro de 2019, publicada no D.O.M nº 4976, de 27 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 422/2017-SMOU, cujo objeto refere-se aos serviços de engenharia, para execução de obra pavimentação com drenagem, meio fio e sarjetas em ruas e avenidas do bairro Caraná, no município de Boa Vista-RR (Lote II).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 14 de outubro de 2019.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 481/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0585/P, de 03 de abril de 2019, publicado no DOM nº 4855, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101 (Presidente), Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0 e Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552 (Membros), lotados nesta Secretaria, para receberem os serviços de engenharia, para execução de obra pavimentação com drenagem, meio fio e sarjetas em ruas e avenidas do bairro Caraná, no município de Boa Vista-RR (Lote II), objeto do Processo nº 422/2017-SMO / Contrato nº 309/2018/SMO, sob responsabilidade técnica da empresa EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MEA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 14 de outubro de 2019.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 231/2018 – SMO

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1001/2018-SMO

Objeto: O presente termo aditivo de supressão será de R\$ 3.436,81 (Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), correspondentes a 0,21% (zero virgula vinte e um por cento) ao valor do contrato.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.112, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: ALICERCE CONSTRUÇÕES LTDA
Data de Assinatura: 15 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo COMPRAS nº 22274/2019/ SMO (DESMEMBROAMENTO).

Espécie: CONTRATO Nº 627/SMO/SA/2019 (NUP Nº 00000.9.177824).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SMO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2019.

Valor: de R\$86.618,16 (oitenta e seis mil e seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratada: LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA.

Data da assinatura: 14 de outubro de 2019.

Vigência: A vigência do contrato será por 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até 60 meses de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 175/2019/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Elichardson Barreto Cesar, matrícula nº. 44422, e Jonathans Bauer Silva Nascimento, matrícula 44713 para atuarem como fiscais dos Contratos Administrativos nº. 585 e 596-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, oriundo do Processo nº. 170/2019/SEMGES, que tem por objeto Registro de Preço para aquisição de material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista-RR, 15 de outubro 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 177/2019/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Madyla Gonçalves Mady Leite, matrícula 26866, e Seviane Lucena da Silva, matrícula 26890 para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº. 548-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, oriundo do Processo nº. 3899/2019/SEMGES, que tem por objeto Contratação de serviço de vigilância desarmada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar a partir de 02 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista-RR, 15 de outubro 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 178/2019/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Elichardson Barreto Cesar, matrícula nº. 44422, e Jonathans Bauer Silva Nascimento, matrícula 44713 para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº. 595-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, oriundo do Processo nº. 170/2019/SEMGES, que tem por objeto Registro de Preço para aquisição de material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista-RR, 15 de outubro 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 179/2019/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Solange Maria Fontinele, matrícula 41900, e Seviane Lucena da Silva, matrícula 26890 para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº. 547-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, oriundo do Processo nº. 3899/2019/SEMGES, que tem por objeto Contratação de serviço de limpeza, higiene e conservação, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar a partir de 01 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista-RR, 15 de outubro 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 170/2019/SEMGES
Espécie: Contrato nº. 585-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social e suas Unidades Administrativas, de acordo

com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes de I e II.

Valor: R\$ 249.567,90 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico

Unidade Orçamentária: 1001 Funcionais Programáticas: 08.122.0046.2152 Categoria Econômica: 3.3.90.30.16 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 409, de 25/09/2019, no valor de R\$188.460,55 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 1001 Funcionais Programáticas: 08.243.0048.2166 Categoria Econômica: 3.3.90.30.16 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 410, de 25/09/2019, no valor de R\$3.753,68 (três mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 1001 Funcionais Programáticas: 08.241.0048.2170 Categoria Econômica: 3.3.90.30.16 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 411, de 25/09/2019, no valor de R\$ 48.746,97 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Unidade Orçamentária: 1001 Funcionais Programáticas: 08.243.0049.2184 Categoria Econômica: 3.3.90.30.16 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 412, de 25/09/2019, no valor de R\$ 8.606,70 (oito mil seiscentos e seis reais e setenta centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: R N DA S BOTELHO EIRELI

Data da Assinatura: 09 de Outubro de 2019.

Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 170/2019/SEMGES

Espécie: Contrato nº. 596-SEMGES/FMAS/AS-SESP/2019.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social e suas Unidades Administrativas, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes V e VI.

Valor: R\$ 233.130,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e trinta reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico

Unidade Orçamentária: 1001 Funcionais Programáticas: 08.122.0046.2152 Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 416, de 25/09/2019, no valor de R\$ 93.750,50 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 1001 Funcionais Programáticas: 08.122.0046.2158 Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 418, de 25/09/2019, no valor de R\$ 4.419,50 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 1001 Funcionais Programáticas: 08.122.0046.2159 Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 419, de 25/09/2019, no valor de R\$ 8.649,50 (oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 1001 Funcionais Programáticas: 08.122.0046.2162 Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 420, de 25/09/2019, no valor de R\$ 7.592,50 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 1001 Funcionais Programáticas: 08.241.0048.2170 Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 421, de 25/09/2019, no valor de R\$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Unidade Orçamentária: 1001 Funcionais Programáticas: 08.243.0048.2166 Categoria Econômica: 3.3.90.30.22

Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 423, de 25/09/2019, no valor de R\$ 5.174,50 (cinco mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 1001 Funcionais Programáticas: 08.243.0048.2169 Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 424, de 25/09/2019, no valor de R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais).

Unidade Orçamentária: 1001 Funcionais Programáticas: 08.243.0048.2167 Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 425, de 25/09/2019, no valor de R\$ 4.824,50 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 1001 Funcionais Programáticas: 08.243.0048.2168 Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 426, de 25/09/2019, no valor de R\$ 1.836,50 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 1001 Funcionais Programáticas: 08.243.0049.2184 Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 427, de 25/09/2019, no valor de R\$ 36.966,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais).

Unidade Orçamentária: 1001 Funcionais Programáticas: 08.243.0049.2185 Categoria Econômica: 3.3.90.30.22 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 428, de 25/09/2019, no valor de R\$ 64.067,50 (sessenta e quatro mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: T H S FARIAS E SILVA - EPP

Data da Assinatura: 09 de Outubro de 2019.

Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 3899/2019/SEMGES

Espécie: Contrato nº. 547-SEMGES/FMAS/AS-SESP/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Valor: R\$ 1.311.186,24 (um milhão, trezentos e onze mil, cento e oitenta e seis reais e vinte quatro centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2154, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 441, de 24/09/2019, no valor de R\$ 327.796,56 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

O valor necessário para atender a despesa durante o exercício de 2020 será empenhado no orçamento do ano seguinte.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Data da Assinatura: 01 de Outubro 2019.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será por 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 3899/2019/SEMGES

Espécie: Contrato nº. 548-SEMGES/FMAS/AS-SESP/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES AD-

MINISTRATIVAS.

Valor: R\$ 1.577,832,00 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2154, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 431, de 24/09/2019, no valor de R\$ 394.458,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

O valor necessário para atender a despesa durante o exercício de 2020 será empenhado no orçamento do ano seguinte.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA.

Data da Assinatura: 02 de Outubro 2019.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será por 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 170/2019/SEMGES

Espécie: Contrato nº. 595-SEMGES/FMAS/AS-SESP/2019.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social e suas Unidades Administrativas, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote III.

Valor: R\$ 11.839,25 (onze mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico

Unidade Orçamentária: 1001 Funcional Programática: 08.122.0046.2152 Categoria Econômica: 3.3.90.30.14 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 413, de 25/09/2019, no valor de R\$ 8.923,25 (oito mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 1001 Funcionais Programáticas: 08.241.0048.2170 Categoria Econômica: 3.3.90.30.14 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 414, de 25/09/2019, no valor de R\$ 1.361,50 (um mil trezentos e sessenta e um real e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 1001 Funcionais Programáticas: 08.243.0049.2184 Categoria Econômica: 3.3.90.30.14 Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 415, de 25/09/2019, no valor de R\$ 1.554,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: R. C DE AGUIAR EIRELI - ME

Data da Assinatura: 11 de Outubro de 2019.

Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 429545/2018/SEMGES.

Espécie: Contrato 616/2019/SEMGES.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (AÇÚCAR, ÁGUA E CAFÉ), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL (SEMGES).

Valor: R\$ 14.144,95 (quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 451, de 04/10/2019, no valor de R\$ 14.144,95 (quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME

Data da Assinatura: 14 de outubro 2019.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 120 dias a contar da publicação do Extrato do Contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 429545/2018/SEMGES.

Espécie: Contrato 38323/2019/SEMGES.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (AÇÚCAR, ÁGUA E CAFÉ), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL (SEMGES).

Valor: R\$ 19.652,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 452, de 04/10/2019, no valor de R\$ 19.652,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: M. L. P. COSTA - EPP

Data da Assinatura: 14 de outubro 2019.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 120 dias a contar da publicação do Extrato do Contrato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 073/2019 - GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de Setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores: Romero Azevedo Tajuja, Técnico Municipal, matrícula nº 26.992/PMBV, Márcia Andréia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, matrícula nº 26.671/PMBV, e Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, matrícula nº 26.250/PMBV, sob a Presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para concluírem os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa que lhes foram designados através da Portaria nº 051/2019-GAB/SEPF, de 25/07/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 4933, de 30/07/2019 e prorrogada através da Portaria nº 062/2019-GAB/SEPF de 03/09/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 4962, de 09/09/2019, referente ao Processo nº 208/2014/SMAG/Vol.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 15 de outubro de 2019.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 304 / 2014 / SPMA.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 034 / 2017 / SPMA

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato nº 034 / 2017 / SPMA do dia 11 de outubro de 2019, até o dia de 10 de outubro de 2020.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2019.

Edimir Álvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 316/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 311/2019 Corregedoria/SMST, publicada no D.O.M nº 4982 de 07.10.2019.

Onde lê-se: Art. 1º (...) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor B.G.C., Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula nº 846.646 (...).

Leia-se: Art. 1º (...) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor B.M.C., Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula nº 846.646 (...).

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 07 de outubro de 2019.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 264/19

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, Vivian Lima Nascimento, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Habitação - GDS-2002, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2019.

Maria do Socorro Freitas Gomes
Diretora Presidente em Exercício/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 265/19

A Diretora Presidente em exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a empregada pública, Ana Karoline Sousa Magalhães - Matrícula nº 685, como fiscal do processo nº 426595/19/EMHUR - Prestação do Serviço de Locação de Máquinas Copiadoras Multifuncionais Novas na ausência do titular.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2019.

Maria do Socorro Freitas Gomes
Diretora Presidente em Exercício/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata do Pregão Eletrônico nº 153/2019,
sob o Registro de Preços, Processo nº 232/2018 - SMEC

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, por meio de sua Diretora Presidente, em exercício, torna público que aderiu como "carona" à Ata do Pregão Eletrônico nº 153/2019, sob o Registro de Preços, Processo nº 232/2018 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviços para controle eletrônico de tráfego, composto de controladores eletrônicos de tráfego com GPS, modem GPRS/3G/4G com antena e sistemas de nobreak, para controle de veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC", cuja Homologação foi em favor da empresa MAV MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO, CNPJ nº 17.193.300/0001-78, pelo valor de R\$ 7.027,20 (sete mil e vinte e sete reais e vinte centavos).

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2019.

Maria do Socorro Freitas Gomes
Diretora Presidente em Exercício/EMHUR

SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00009/2019
AUTUADO: SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA

Tendo em vista o Auto de Infração que gerou o presente Processo Administrativo que tramita em observância

às normas do Decreto Federal nº 2.181/97 (art. 33 e seguintes) não restando configurada circunstância que significasse prejuízo para a defesa, de modo a acarretar qualquer tipo de nulidade (art. 48, Decreto Federal nº 2.181/97), homologo o Auto de Infração nº 000009/2019 e acolho o pedido da defesa para fazer cessar a medida de interdição, uma vez que a parte interessada apresentou documento de regular funcionamento.

Diante disso, determino a retirada do lacre de interdição do estabelecimento CNPJ: 07.249.846/0042-87, localizado na Av: Jaime Brasil, nº 140 C, Bairro: Centro, Boa Vista-RR, CEP: 69301-350

Publique-se no DOM. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se na forma legal.

Boa Vista- RR, 08 de Outubro de 2019

Sabrina Amaro Tricot
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000010/2019
AUTUADO:TAFRÁ CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA
CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADAS LTDA**

Tendo em vista o Auto de Infração que gerou o presente Processo Administrativo que tramita em observância às normas do Decreto Federal nº 2.181/97 (art. 33 e seguintes) não restando configurada circunstância que significasse prejuízo para a defesa, de modo a acarretar qualquer tipo de nulidade (art. 48, Decreto Federal nº 2.181/97), homologo o Auto de Infração nº 000010/2019 e acolho o pedido da defesa para fazer cessar a medida de interdição, uma vez que a parte interessada apresentou documento de regular funcionamento.

Diante disso, determino a retirada do lacre de interdição do estabelecimento CNPJ: 04.890.733/0001-08, localizado na Av: Bento Brasil, nº 832, sala 06, Bairro: Centro, Boa Vista-RR, CEP: 69301-050

Publique-se no DOM. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se na forma legal.

Boa Vista- RR, 08 de Outubro de 2019

Sabrina Amaro Tricot
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000012/2019
AUTUADO: SOLUCION CORRESPONDENTE BANCARIO**

Tendo em vista o Auto de Infração que gerou o presente Processo Administrativo que tramita em observância às normas do Decreto Federal nº 2.181/97 (art. 33 e seguintes) não restando configurada circunstância que significasse prejuízo para a defesa, de modo a acarretar qualquer tipo de nulidade (art. 48, Decreto Federal nº 2.181/97), homologo o Auto de Infração nº 000012/2019 e acolho o pedido da defesa para fazer cessar a medida de interdição, uma vez que a parte interessada apresentou documento de regular funcionamento.

Diante disso, determino a retirada do lacre de interdição do estabelecimento CNPJ: 35.135.158/0001-53, localizado na Av: Coronel Pinto, nº 30 C, Bairro: Centro, Boa Vista-RR, CEP: 69301-150

Publique-se no DOM. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se na forma legal.

Boa Vista- RR, 14 de Outubro de 2019

Sabrina Amaro Tricot
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00013/2019
AUTUADO: SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA**

Tendo em vista o Auto de Infração que gerou o presente Processo Administrativo que tramita em observância às normas do Decreto Federal nº 2.181/97 (art. 33 e seguintes) não restando configurada circunstância que significasse prejuízo para a defesa, de modo a acarretar qualquer tipo de nulidade (art. 48, Decreto Federal nº 2.181/97), uma vez que aparte deu-se por notificada com a juntada de habilitação nos autos em 07.10.2019, homologo o Auto de Infração nº 000013/2019 e acolho o pedido da defesa para fazer cessar a medida de interdição, uma vez que a parte interessada apresentou documento de regular funcionamento.

Diante disso, determino a retirada do lacre de interdição do estabelecimento CNPJ: 04.449.030/0001-30, localizado na Av: Estrela D'alva, nº 358, Bairro: Raiar do Sol, Boa Vista-RR, CEP: 69316-002.

Publique-se no DOM. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se na forma legal.

Boa Vista- RR, 07 de Outubro de 2019

Sabrina Amaro Tricot
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 013/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, especialmente ao disposto no Art.47, inciso II, alínea a:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a contar de 16 de outubro de 2019, suspendendo todas as funções legislativas, em razão do trágico acidente ocorrido no dia 15 de outubro de 2019, em estabelecimento comercial desta cidade, fato que vitimou 04 cidadãos de grande prestígio e apreço.

Art. 2º. Em razão do referido luto, ficam suspensas todas as sessões ordinárias, extraordinárias e prestações de contas anteriormente agendadas no período mencionado.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 696/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno, baseado na Lei nº 1.659, de 14 de dezembro de 2015, bem como no parágrafo único do artigo 6º da Instrução Normativa nº 001/2019-MD/CMBV, de 02 de janeiro de 2019, que regulamenta o Fundo Especial da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a administração do Fundo Espe-

cial da Câmara Municipal de Boa Vista para a Secretária de Planejamento e Finanças, WELLEN ELIZANDRA DOS SANTOS SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

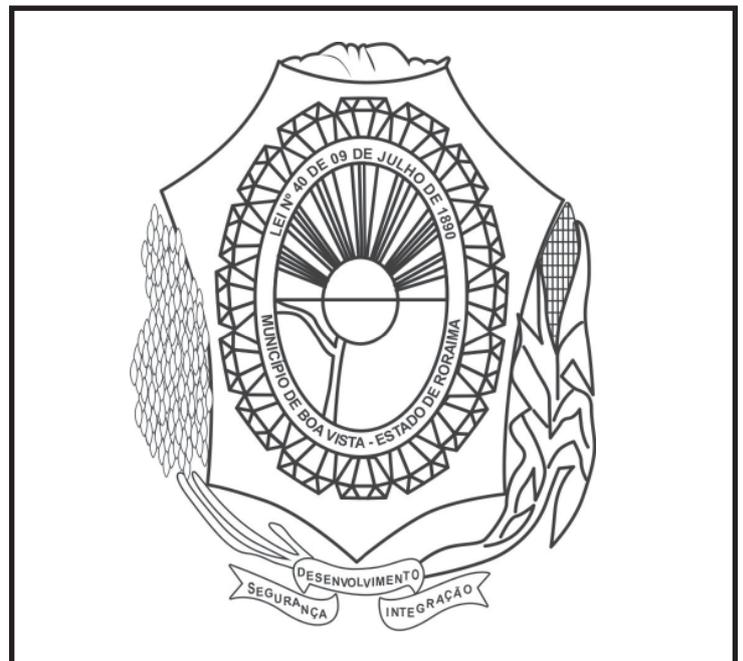
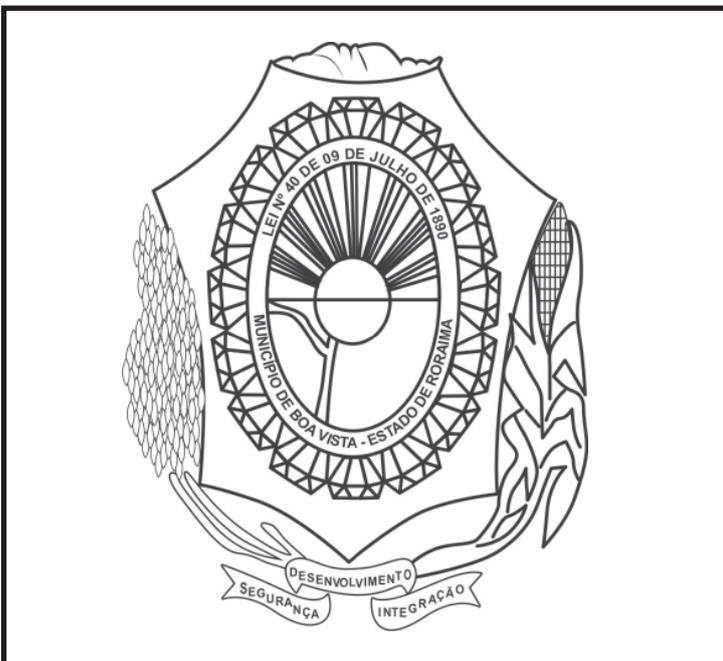
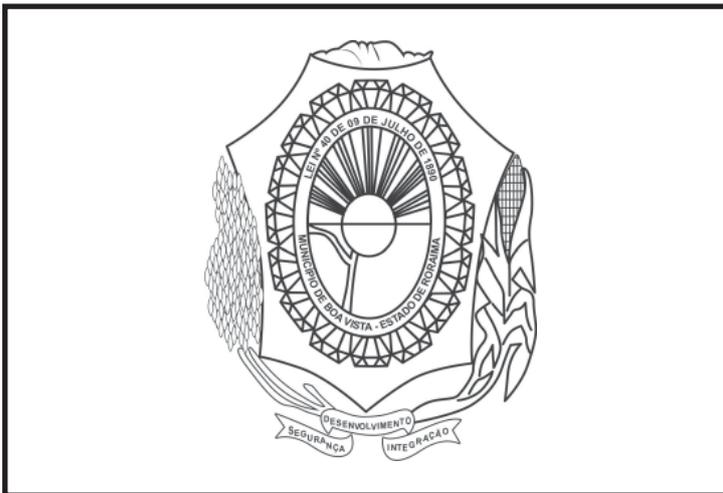
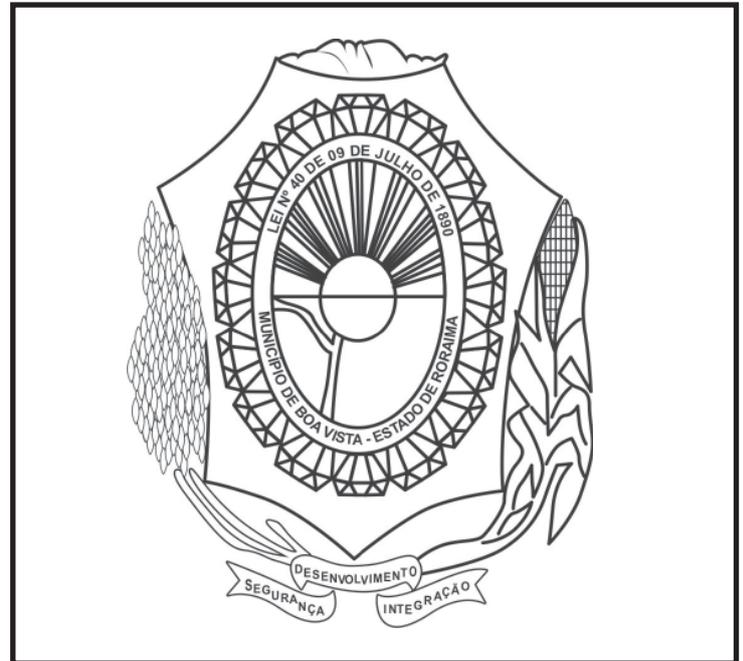
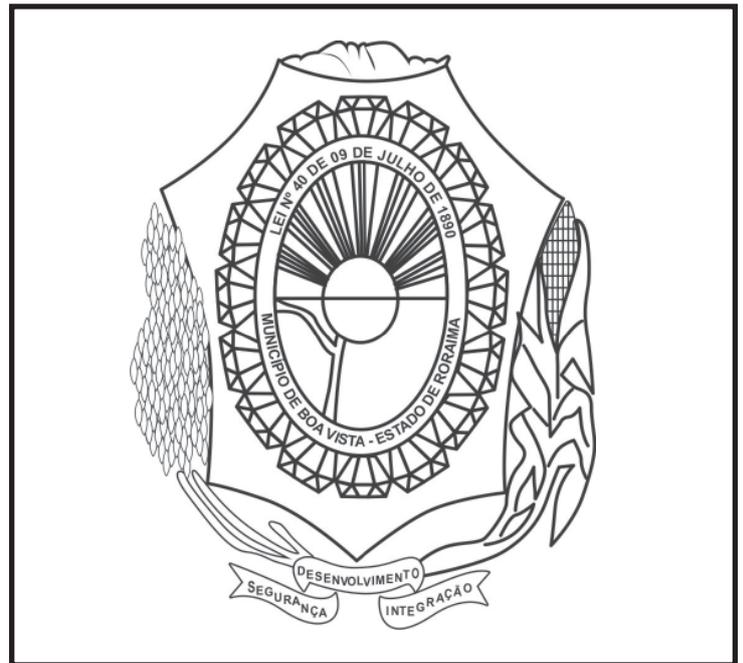
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

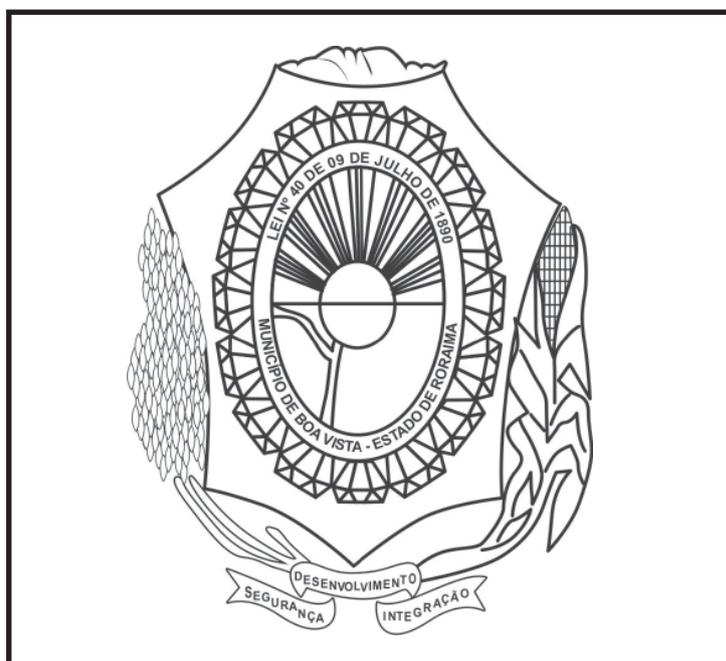
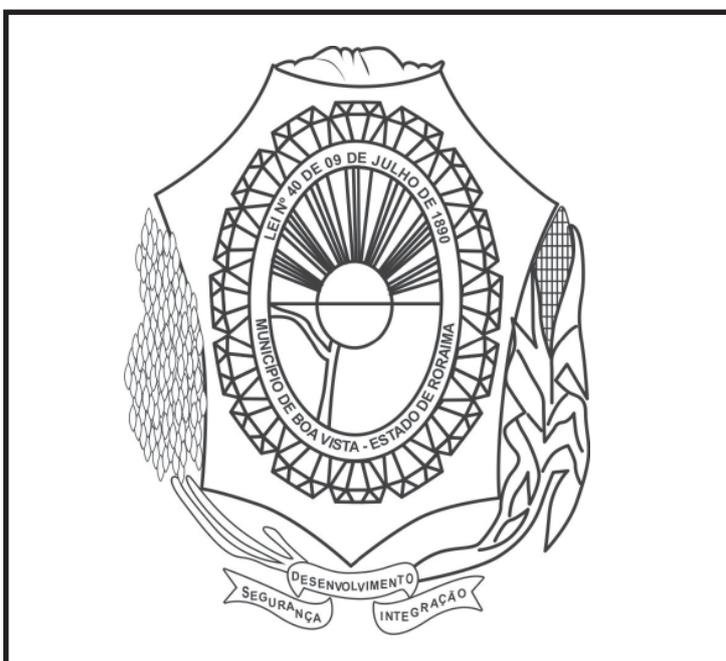
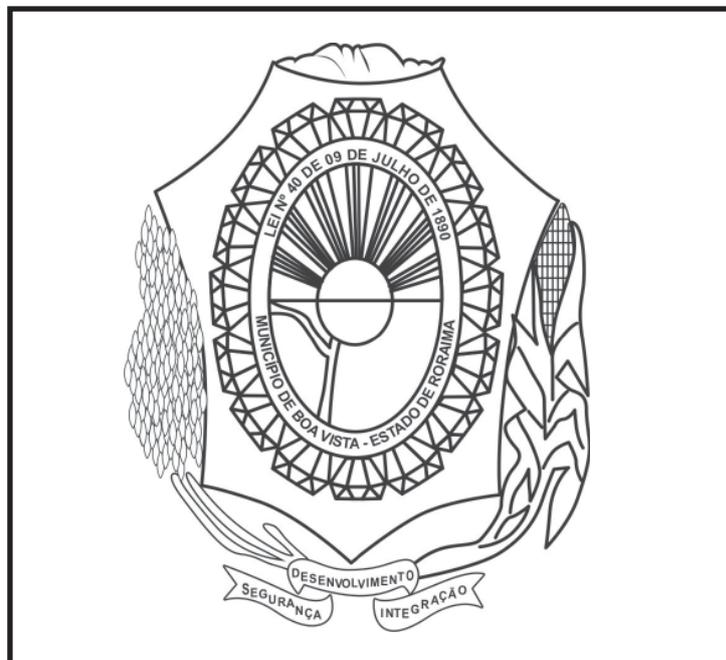
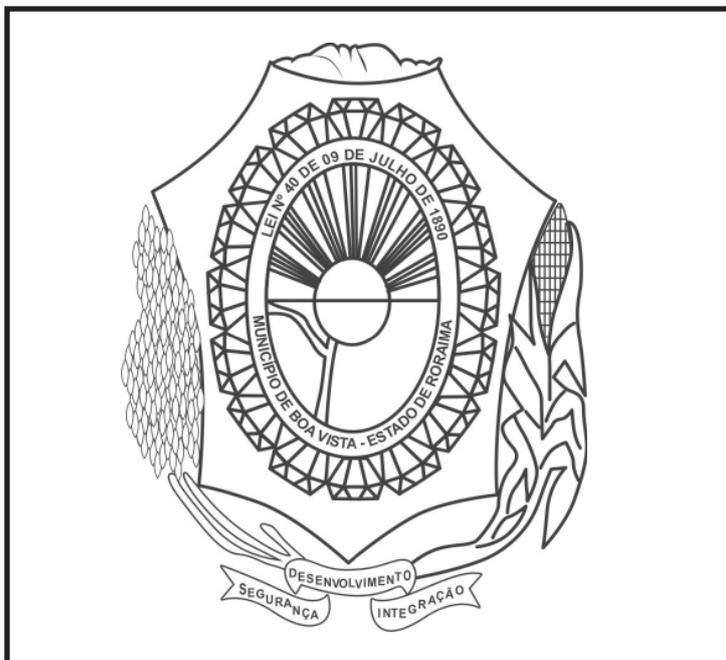
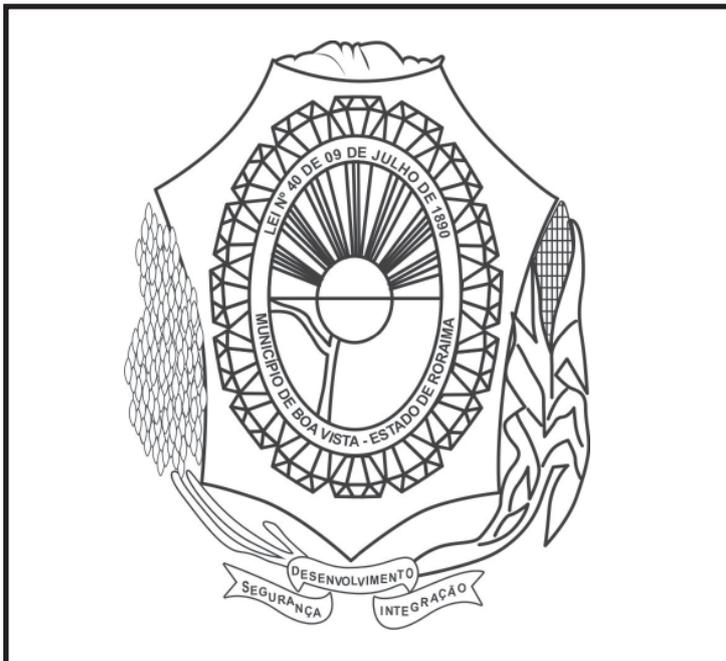
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

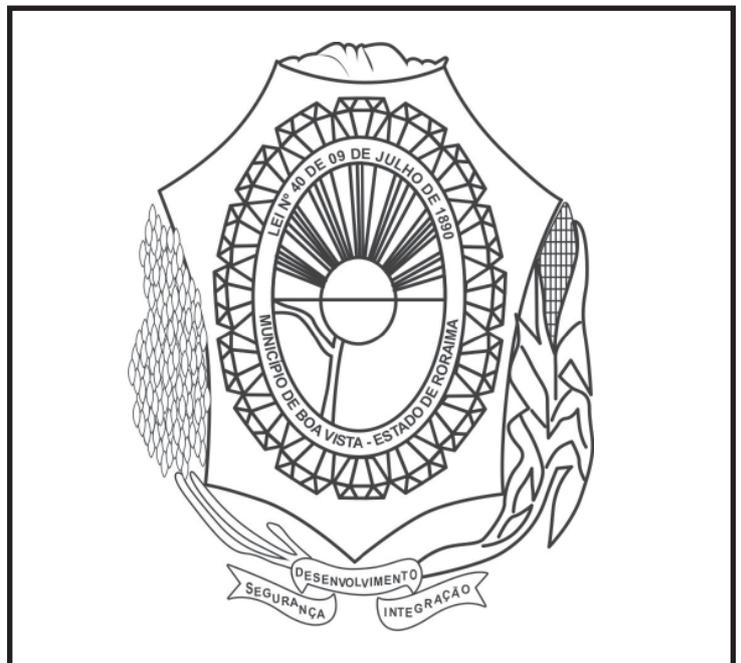
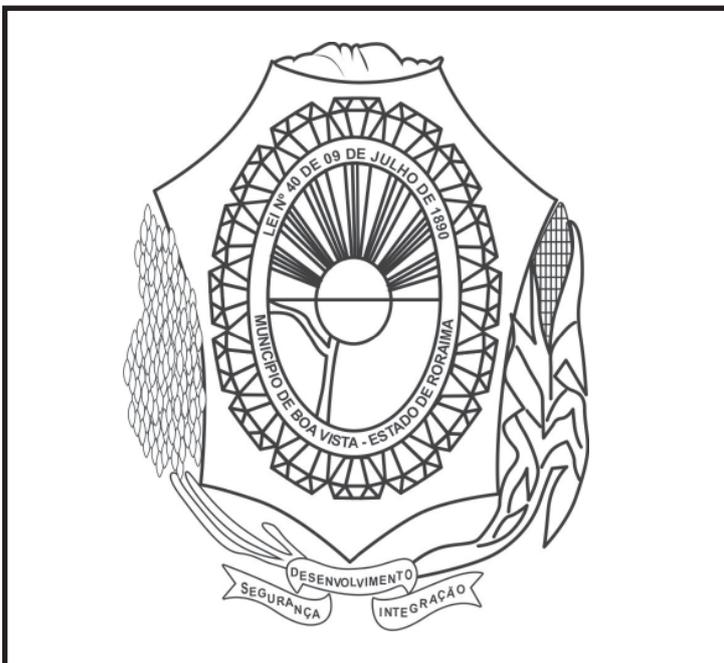
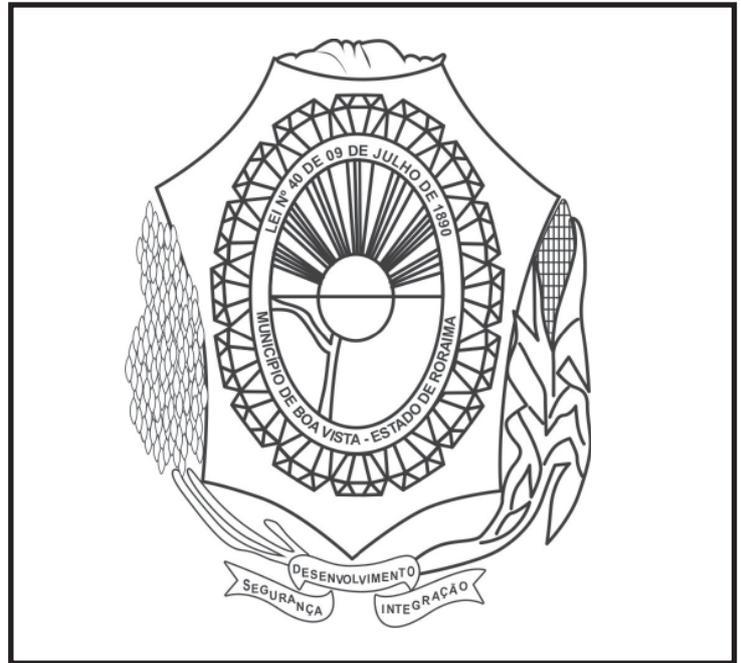
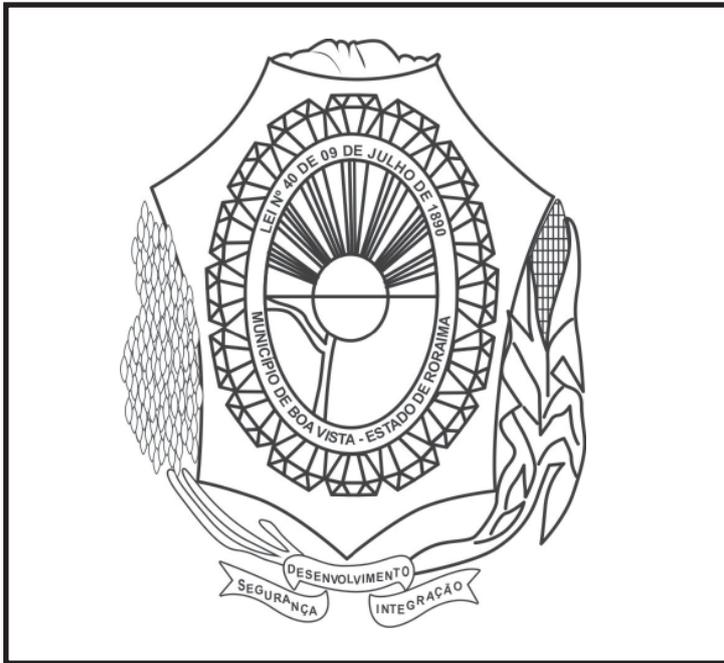
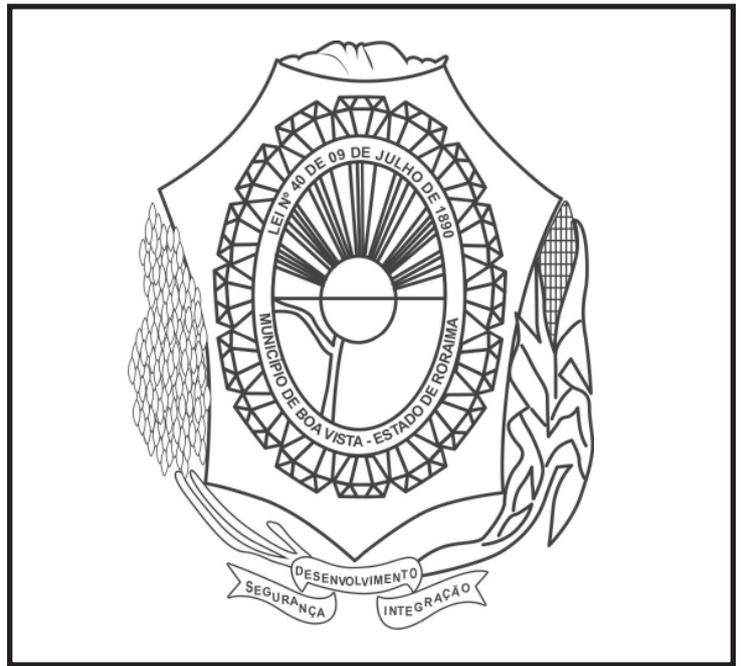
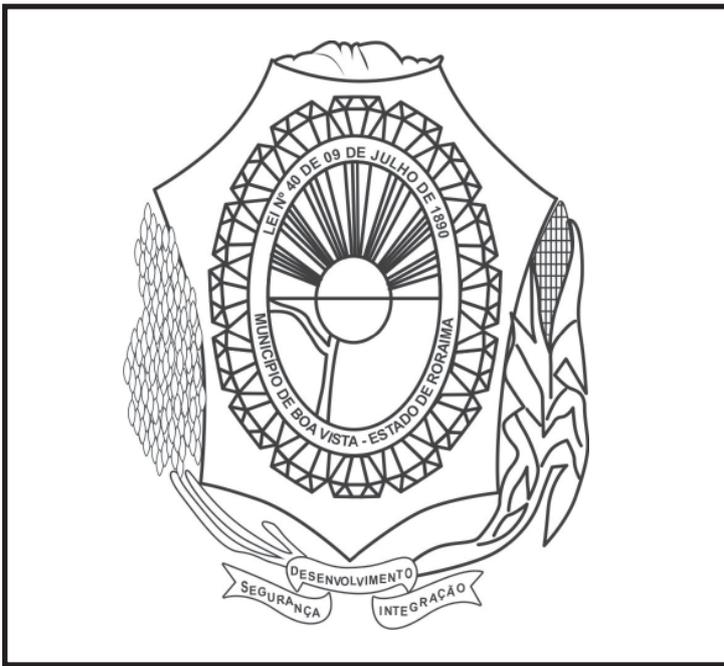
HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o ato adjudicatório referente ao Pregão Presencial nº 007/2019, oriundo do Processo nº 150/2019 – CMBV, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência, em favor da empresa **H. F. B DE SOUZA EIRELI-EPP**; inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.498/0001-51.

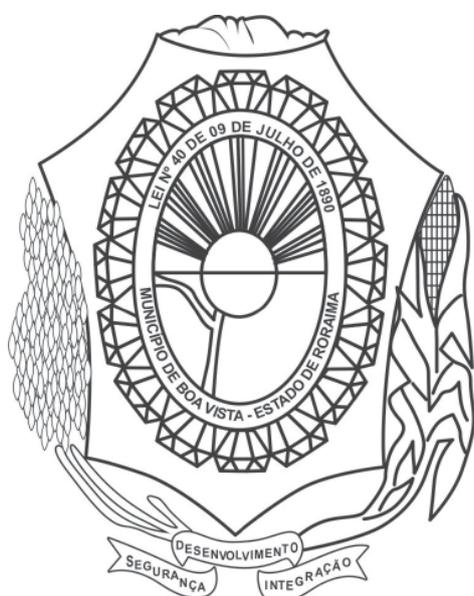
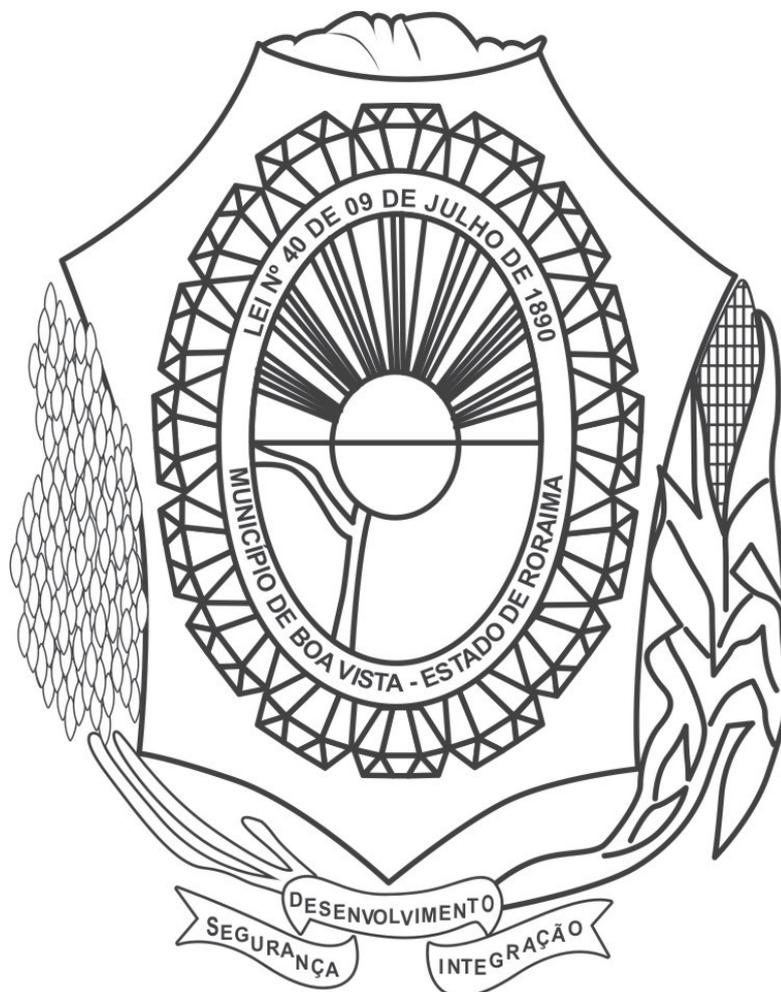
Boa Vista – RR, 11 de outubro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da CMBV









Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota